



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 034/2022-PMC

O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, torna público que, por meio de seu Pregoeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 81A de 18 de Abril de 2022**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 03 de 26/04/2018, **Instrução Normativa nº 03, de 09/11/2018, Acórdão TCU 1872/2018** e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Data da sessão: 12/07/2022

Horário: 09:00h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA**, afim de suprir as necessidades da prefeitura, autarquias, secretarias e fundos do município de Cametá/PA, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

1.1. A licitação será realizada com **participação aberta**, para os itens constantes na tabela presente no anexo II e destinada exclusivamente para participação de **ME / EPP E EQUIPARADOS** nos itens constantes na tabela presente no anexo III, nos termos do Inc. I, do Art. 48 da LC 147/2014, conforme descrição nos anexos citados.

1.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

TV Benjamin Constant nº 438 – Centro – CEP: 64.000-000 – CAMETÁ/PA

E-mail: pregaoeletronico@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



- 1.2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ.
- 1.3. Será participante o seguinte órgão e autarquias:
 - 1.3.1. Secretária Municipal de Educação;
 - 1.3.2. Secretária Municipal de Saúde;
 - 1.3.3. Secretária Municipal de Assistência Social;
 - 1.3.4. Departamento Municipal de Trânsito e Transporte;
 - 1.3.5. Sistema Autônomo de Água e Esgoto.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo V** e nas condições previstas neste Edital.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal.

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03 de 26/04/2018.

4.4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.5. Em atendimento ao disposto no art. 47 caput e art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar 123/2006, os itens com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e a cota de 25% constante no anexo III (estabelecida com base nos itens de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte com sede na Região Tocantina (municípios de Cametá, Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia), respeitadas as disposições previstas no §2º e no §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015, aplicável subsidiariamente ao caso por força do Parágrafo Único do art. 47 da LC nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014).

4.4.5.1. Em caso de não haver, na disputa dos itens mencionados acima, ME ou EPP com sede na Região Tocantina (municípios de Cametá, Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia), é permitido que as demais ME e EPP concorram aos itens destinados exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte com sede na Região Tocantina.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com todos os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação apresentados.

5.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.7. A falsidade da declaração de que trata o item anterior deste edital sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



5.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.8.1. Valor unitário e total do item;

5.8.2. Marca;

5.8.3. Modelo;

5.8.4. Fabricante;

5.8.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

5.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.12. Os documentos que compõem a habilitação dos licitantes somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. **Será aplicado ao certame o modo de disputa aberto, nos termos do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.**

6.7. **O lance deverá ser ofertado pelo valor do item com variação monetária e considerando o intervalo mínimo entre lances no valor de R\$ 00,01 (um centavo), nos termos do Inc. III, Art. 14, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao gerenciador do sistema.

6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.8.3. **O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme o disposto no § 3º, do Art. 30 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

6.13. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada considerando o prazo previsto de dez minutos aplicado ao modo de disputa aberto, Art. 32, do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Para verificação do valor inexequível o pregoeiro utilizará o artigo 48, I, II da Lei Nº 8.666/1993 impõe que serão desclassificadas as propostas que: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II – propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, conforme previsto no Decreto Federal 10.024/2019, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.10. Na situação prevista no subitem 7.8, caso a microempresa ou empresa de pequeno porte decline de seu direito de preferência, considerar-se-ão convocadas, desde já, a microempresa ou empresa de pequeno porte remanescente e, assim, sucessivamente e na ordem classificatória, as demais que se enquadrem no limite de até 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 21º e 23º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. O licitante terá o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.2.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item anterior.

8.2.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados nos termos do disposto Decreto Federal nº 10.024/2019.

8.3. Os licitantes **QUE NÃO** estiverem cadastrados ou regulares no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03, de 26/04/2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. **Habilitação jurídica:**

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4.9. Documentos de identificação de todos os sócios proprietários (carteira de identidade, ou equivalente e CPF).

8.4.10. Alvará de Localização.

8.5. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas juntamente com QSA;

8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



8.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou distrital do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.10. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da Qualificação Econômico-Financeira, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjxx/);

8.6.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de **3 (três)** meses da data de apresentação da proposta;

8.6.4. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.5. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.6. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \text{-----};$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Total

SG =-----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
Ativo Circulante

LC = -----; e
Passivo Circulante

8.6.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, por meio de:

8.7.1. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente – cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

8.7.2. Será exigida a seguinte documentação complementar.

8.7.3. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada.

8.8. Catálogos ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas.

8.9. Certidão negativa de ocorrências junto a prefeitura municipal de Cametá e suas Secretárias, Tal certidão deverá ser solicitada formalmente, junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances, no e-mail pregaoeletronicopmc@gmail.com.

8.10. **Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação – CPL / CAMETÁ, Situada à Avenida Gentil Bitencourt nº 01, Bairro: Central, CEP 68400-000, Cametá - PA, no prazo de 03 (três) dias úteis.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



8.10.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, será convocada para, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, para comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período;

8.11.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

8.12. As empresas cadastradas **EM SITUAÇÃO REGULAR (de acordo com cada nível de cadastro)** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, **FIÇARÃO DISPENSADAS DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 8.4.1, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.7, 8.4.8, 8.4.9, 8.4.10, 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.7, 8.5.8, 8.6.1, 8.6.3, 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6, 8.6.7 e 8.7.1 DO PRESENTE EDITAL, nos termos do Decreto Federal 10.024/2019.**

8.13. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar todos os documentos de habilitação listados no presente Edital, para participar da presente licitação.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final e, se necessário, conforme o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019, os documentos complementares do licitante declarado vencedor, deverão ser encaminhados no prazo de **02 (duas) horas**, via anexo do sistema (www.portaldecompraspublicas.com.br) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e a proposta deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três)** dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para o objeto licitado. Se o licitante primeiro colocado recusar-se a assinar a ata, ou não puder fornecer o objeto, será convocado o licitante que aceitou em fazer parte do Cadastro de Reserva fornecendo o item licitado pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação.

12.2. A Prefeitura Municipal de Cametá convocará formalmente os fornecedores, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços, através de mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail fornecido pelo licitante vencedor.

12.2.1. O prazo previsto no item **12.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cametá.

12.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4. *O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste edital, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.*

12.5. Caberá ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

12.6. Caberá ao órgão participante a manifestação de interesse em participar do registro de preços, sendo responsável pelos dados prestados, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/93, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda obedecer aos critérios estabelecidos na legislação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**



12.7. A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo a desistência após assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena da aplicação das penalidades Administrativas cabíveis.

12.8. A assinatura da Ata do Registro de Preços pela empresa licitante deverá ser realizada através de assinatura digital do e-CPF do representante da empresa ou do e-CNPJ da mesma.

12.9 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá, a qual se destina o objeto licitado.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, durante a sua vigência, prioritariamente por qualquer órgão da Administração Pública (Direta ou Indireta) Municipal que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, ao Gabinete da Secretária.

13.3 As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13.3.1 Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

13.3.2 O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até **05 (cinco)** dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE:

15.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

15.2. O primeiro reajuste somente poderá ser concedido após 12 meses, **contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou orçamento a que ele se refere.**

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



18.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, na forma dos art. 20 e art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013, quando:

18.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cametá reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou art. 7ª da Lei nº 10.520/02;

18.1.5. Presentes motivadas razões de interesse público.

18.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cametá.

18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



19.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco)** dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. não mantiver a proposta;

TV Benjamin Constant nº 438 – Centro – CEP: 64.000-000 – CAMETÁ/PA

E-mail: pregaoeletronico@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- 20.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 20.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 20.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 20.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada via sistema no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

21.2. **A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.**

21.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico indicado no Edital.

21.5. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**

21.6. **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. Em caso de divergência entre as especificações constantes no Termo de Referência e aquelas presentes no sistema de compras utilizado para a realização do pregão, prevalecerão as especificações constantes no termo de referência

22.10. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.prefeituradecameta.pa.gov.br

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. **Anexo I – Termo de Referência;**

22.11.2. **Anexo II – Tabela de Itens destinados à Participação Ampla;**

22.11.3. **Anexo III – Tabela de Itens destinados à Participação Exclusiva de ME, EPP e equiparados e a Cota Reservada;**

22.11.4. **Anexo IV – Modelo de Planilha de Apresentação de Proposta;**

22.11.5. **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;**

22.11.6. **Anexo VI – Minuta de Contrato.**

Cametá (PA), 27 de Junho de 2022.

Adenilton Batista Veiga
Pregoeiro CPL/PMC
Decreto nº 081A/2022-GAB/PMC



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAME TÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente processo para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA**, afim de suprir as necessidades da prefeitura, autarquias, secretarias e fundos do município de Cametá/PA, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A presente aquisição visa atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAME TÁ E SUAS AUTARQUIAS (SAAE E DMUTT), conforme levantamentos em documentos anexados.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. As aquisições do objeto licitados serão destinados exclusivamente aos servidores da Prefeitura, Autarquias, Secretarias e Fundos Municipais, os quais serão necessários para o desenvolvimento dos serviços e atendimento nos órgãos públicos do MUNICÍPIO DE CAME TÁ/PA.
- 2.2. PMC E AUTARQUIAS (Prefeitura Municipal de Cametá, Departamento de Municipal de Trânsito e Transporte e Sistema Autônomo de Água e Esgoto):
- 2.2.1. A presente contratação prevê substituir equipamentos obsoletos, substituir equipamentos fora da garantia, cuja manutenção se torne onerosa, e atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, por exemplo, setores administrativos desta Prefeitura Municipal, Secretarias Agregadas Municipais e Autarquias.
- 2.3. SEMED (Secretaria Municipal de Educação):
- 2.3.1. A presente contratação prevê substituir equipamentos obsoletos, substituir equipamentos fora da garantia, cuja manutenção se torne onerosa, e atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, por exemplo, setores administrativos desta Secretaria e das 202 unidades educacionais deste município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



2.4. SMS (Secretaria Municipal de Saúde):

2.4.1. Apresente contratação prevê substituir equipamentos obsoletos, substituir equipamentos fora da garantia, cuja manutenção se torne onerosa, e atender setores onde há necessidade por novos equipamentos, por exemplo, setores administrativos desta Secretaria.

2.5. SEMAS (Secretaria Municipal de Assistência Social):

2.5.1. A presente aquisição destes matérias e equipamentos de informática se faz necessário para a renovação, reparos destes, para atender a SEMAS e suas unidades, tais como: CRAS, CREAS, CADÚNICO, Serviço de Inclusão e Cidadania é o serviço na área de desenvolvimento do cidadão e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

3.1. As especificações do objeto estão contidas na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	SEMED	SMS	PMC	SEMAS	DEMUTT	SAAE
1	CAIXA DE SOM USB DE 2.0 CANAIS, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM, POTÊNCIA: 1W RMS, SOM ESTÉREO, VOLTAGEM: BIVOLT, PROTEÇÃO MAGNÉTICA, EXTENSÃO DO CABO: 1.3M, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >65DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 200HZ ~ 10KHZ, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD): ≤1%, IMPEDÂNCIA: 8Ω	unidade	140	50	30	30	20	5	5
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA, FORMATO ATÉ A3+ WI-FI , USB, BIVOLT TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS AUTO-DUPLEX, TAMANHO DA FOLHA A3, SAÍDA DA IMPRESSORA COLORIDO, MÍDIA IMPRESSA ENVELOPES, LABELS, GLOSSY PHOTO PAPER, HIGH-RESOLUTION PAPER. ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK), USB 2.0. ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) 12 W EM OPERAÇÃO E 1 W EM REPOUSO. PESO DO PRODUTO 10 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO 35.8 X 49.8 X 24.5 CM; 10 QUILOGRAMAS. DUPLEX AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA	unidade	15	8	2	2	1	1	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



	A4/ CARTA, ALTA PRODUTIVIDADE GRAÇAS AO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) DE 35 PÁGINAS (A4 / CARTA), IMPRESSÃO A3, SCANNER COM SUPORTE PARA ATÉ TAMANHO OFÍCIO E FAX, CONECTIVIDADE DE REDE AVANÇADA: WIFI, WIFI DIRECT4, ETHERNET.								
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA TIPO: JATO DE TINTA, IMPRIME FRENTE E VERSO, SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES WI FI, WIRELESS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, CICLO MENSAL DE TRABALHO 64 - 90 G/M ² . CAPACIDADE DA BANDEJA CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS. TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO, PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA A4, CARTA. SUPRIMENTOS TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500. REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2, WINDOWS SERVER 2016/7, MAC OS X 10.6.8 MAC OS 10.13.X8. RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI. VOLTAGEM BIVOLT. INSTALAÇÃO CD-ROM COM DRIVERS CABO DE ENERGIA CABO USB4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 37,5X34,7X17,9CM	unidade	174	80	40	30	20	2	2
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTES COM REDE E DUPLEX AVANÇADO, CARACTERÍSTICAS; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE MÍNIMA DE 3,7", IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 42/40PPM (CARTA/A4), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMO 70 FOLHAS, DIGITAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX)DE ATÉ MÍNIMA DE 56 IPM (MONO),	unidade	15	10	2	1	1	1	0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



	COM COMPARTILHAMENTO DA REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA, OU IMPRESSÃO LOCAL VIA INTERFACE USB, CARTUCHO DE TONER DE REPOSIÇÃO, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA, FUNÇÃO ACTIVE DIRECTORY. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS; XP HOME/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/WINDOWS VISTA/WINDONS 7,8,8.1, 10/WINDONS SERVER 2003, 2003 R2(32/64BITS/2008/2008 R2/2012/2012 R2-MAC, OS X, V10.8.5, 10.9.X,10.10.X, LINUX OU OUTROS SUPERIORES, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO.								
5	MONITOR 19.5 POLEGADAS LED WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768	unidade	269	150	75	25	15	2	2
6	MONITOR 23.8 POLEGADAS WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 6MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 75HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080	unidade	152	75	50	15	10	1	1
7	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - DUPLEX AVANÇADO E REDE WIRELESS TIPO IMPRESSORA LASER, SISTEMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, WIRELESS SIM, INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, RECURSOS DE REDE PADRÃO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (AUTO IP), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, DNS RESOLVER, MDNS, LLMNR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, IPP, FTP CLIENT AND SERVER, TELNET SERVER, SNMPV1/V2C/V3, HTTP SERVER, TFTP CLIENT AND SERVER, SMTP CLIENT, ICMP, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO 250 A 2.000 PÁGINAS. MEMÓRIA PADRÃO 32. TAMANHO DE PAPEL - ALIMENTAÇÃO MANUAL CARTA, ENVELOPE, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6. TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5. VOLTAGEM CA 127V, 50/60HZ. PADRÃO DE	unidade	92	50	30	10	2	0	0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



	IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SIM. TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO. DIGITALIZAÇÃO EM FORMATOS JPG, PDF, PNG, BMP. CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA.								
8	NOBREAK - POTENCIA: 1200 VA = 600WATTS, FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM, TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~, POSSUI ESTABILIZADOR INTERNO: SIM, FORMATO DO NOBREAK: TORRE, NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS (PADRÃO NBR14136)	unidade	195	75	50	30	30	5	5
9	NOBREAK – POTÊNCIA: 600 VA / 300 W, TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 90 - 145V, FREQUÊNCIA DE REDE ENTRADA: 60 HZ +- 5 HZ, CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, FATOR DE POTÊNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA: 120V, REGULAÇÃO DE TENSÃO EM MODO REDE: +- 10%, REGULAÇÃO DE TENSÃO EM MODO BATERIA: +- 5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10MS, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ +- 1 HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIDAL RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA DE PULSO, TOMADAS DE SAÍDA: 4 TOMADAS (TRIPOLAR) DE ACORDO COM NORMA NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5 V FUSÍVEL DE REDE, FUSÍVEL DE REDE: 6 A, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA, QUANTIDADE/CAPACIDADE: 1 BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA 12V 7AH	unidade	354	125	100	100	25	2	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



10	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-10110U (4M CACHE, 2.10 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: LINUX TELA:15.6" HD, (1366 X 768) TN ANTIRREFLEXO LED BACKLIGHT BORDAS ULTRAFINAS, NON-TOUCH, MEMÓRIA 4 GB DDR4 2667MHZ, ARMAZENAMENTO 128 GB SSD M.2 PCIE NVME, ALTO FALANTES: STEREO, DOLBY® AUDIO™, CARREGADOR: 65W BIVOLT, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1XPOWER CONNECTOR, 1XCOMBO JACK MICROPHONE/HEADSET (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XCARD READER, BATERIA 2 CÉLULAS 35 WH, OUTROS: CÂMERA DE 1M HD COM DUAL MICROFONE, TECLADO: PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO, DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0	unidade	52	20	15	10	5	1	1
11	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-10210U (6MB CACHE, 1.60 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TELA: 15.6" HD (1366X768) TN 220NITS ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA 8 GB (4 GB DDR4 2667MHZ + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHZ), ARMAZENAMENTO 256 GB SSD PCIE, ALTO FALANTE: ALTO-FALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W BIVOLT, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XHEADPHONE / MICROPHONE COMBO JACK (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XLEITOR DE CARTÕES, BATERIA: 2 CÉLULAS 35 WH, OUTROS: CÂMERA DE 1M HD COM DUAL MICROFONE, TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO, DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE:11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0	unidade	52	20	15	10	5	1	1
12	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-10510U (8M CACHE, 1.80 GHZ ATÉ 4.90 GHZ COM TURBO BOOST, CORES: 4, THREADS: 8), SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, TELA: LINUX, MEMÓRIA: 8 GB (4 GB SOLDADO DDR4 2667MHZ + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHZ), ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2242 PCIE NVME, UNIDADE ÓTICA: NENHUM, GARANTIA: 1 ANO, ALTO FALANTE: STEREO, DOLBY® AUDIO™, CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEL UHD	unidade	40	15	10	10	5	0	0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



	GRAPHICS, PORTAS: 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XLEITOR DE CARTÕES, BATERIA 2 CÉLULAS 35 WH, OUTROS CÂMERA DE 1MP HD COM DUAL MICROFONE, SEGURANÇA NÃO TEM, DISPOSITIVO APONTADOR: INTEL WIRELESS 9560 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0 CONECTIVIDADE: INTEL WIRELESS 9560 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0								
13	PC BÁSICO GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 H110, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB (2X4GB) 2666MHZ, SSD 256GB, FONTE 500W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 19.5 POLEGADAS LED WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768	unidade	410	200	100	75	25	5	5
14	PC GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I7-7700 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 B150, AMD RADEON RX560 4GB, MEMÓRIA RAM DDR4 32GB (2X16GB) 2666MHZ, SSD 512GB, FONTE 600W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 23.8 POLEGADAS WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 75HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080	unidade	17	9	3	2	1	1	1
15	PC GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I7-7700 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 B150, PLACA DE VÍDEO NVIDIA GTX 1050TI 4GB, MEMÓRIA RAM DDR4 32GB (2X16GB) 2666MHZ, SSD 512GB, FONTE 600W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 23.8 POLEGADAS WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 75HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080	unidade	9	3	2	1	1	1	1
16	PC MEDIANO GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 B150, MEMÓRIA RAM DDR4 16GB (2X8GB)	unidade	145	60	40	20	15	5	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



	2666MHZ, SSD 512GB, FONTE 500W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 19.5 POLEGADAS LED WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768								
17	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA: DLP BRILHO MÍNIMO DE : 3.400 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; TAMANHO DA PROJEÇÃO: PELO MENOS 180" EM NO MÁXIMO 10 METROS; CONTRASTE: 2000:1 (MÍNIMO); RESOLUÇÃO: 1080P ENTRADAS PADRÃO: DB15 VGA/HDMI; SISTEMAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 03 MESES OU 50% DA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. O PROJETOR DEVERÁ TER MENUS EM PORTUGUÊS.	unidade	39	10	20	2	5	1	1
18	REPETIDOR WIFI REPETIDOR EXPANSOR WI-FI NETWORK 300MBPS, INTERFACE: 1 PORTA ETHERNET 10/100M (RJ45), PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, ANTENA: 2 ANTENAS INTERNAS, CONSUMO: 3W, CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS, RECURSOS WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4~2.4835GHZ, EIRP: < 20 DBM (EIRP), MODOS WIRELESS: EXTENSOR DE ALCANCE, FUNÇÕES WIRELESS: WMM (WI-FI MULTIMEDIA), FILTRO DE ENDEREÇO MAC WIRELESS, ESTATÍSTICAS WIRELESS, FUNÇÃO DE LOGIN DE DOMÍNIO, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128/152-BIT WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK	unidade	95	45	25	15	10	0	0
19	ROTEADOR 300MB - TIPO: HOTSPOT - CONEXÃO SEM FIO - VELOCIDADE DE 300MBPS - BANDA ÚNICA DE 2.4 GHZ - 2 ANTENAS EXTERNAS - 2 PORTAS PARA CONECTAR - DISPOSITIVO QUE FACILITA CONEXÕES DE REDE.	unidade	49	30	5	5	5	2	2
20	ROTEADOR BANDA LARGA COM BALANCEAMENTO DE CARGA - ATÉ 4 PORTAS WAN EQUIPADAS COM EQUILÍBRIO DE CARREGAMENTO AVANÇADO PARA GARANTIR LARGURA DE BANDA MÁXIMA E RECURSOS DE BACKUP. FORNECE CONTA DE CLIENTE EXTENSA E GERENCIAMENTO DA REDE PARA	unidade	13	5	3	2	1	1	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



	OS ADMINISTRADORES COM SERVIDOR ALIMENTADO POR PPPOE								
21	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT - TODAS AS PORTAS GIGABIT - EQUIPADO COM CPU REALTEK 1GHZ CORE, CPU DE 28NM, DESEMPENHO APRIMORADO EM 40% - A TECNOLOGIA INTEGRADA DE BANDA DUPLA COMBINA 2,4 GHZ E 5 GHZ SOB UM WI-FI A BANDA DE FREQUÊNCIA DE 5 GHZ É DEFINIDA COMO PRIORIDADE E A FREQUÊNCIA DE SINAL MAIS RÁPIDA SERÁ ALOCADA AUTOMATICAMENTE - AS ANTENAS EXTERNAS DE BANDA DUPLA DE 4 6DBI	unidade	74	40	15	10	5	2	2
22	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT- VELOCIDADE ATÉ 450 MBPS (2,4 GHZ) + 1300 MBPS (5,8 GHZ) -DUAL BAND PORTAS GIGABIT (MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN E 1 UMA PORTA WAN) MÍNIMO DE 3 ANTENAS.	unidade	125	50	30	20	20	3	2
23	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 POSSUI SUPORTE A QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO E JUMBO FRAME DE 10 KBYTES. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS EM MODO FULL DUPLEX, ALÉM DE POSSUIR NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE. - 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) - INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET - PLUG & PLAY - BUFFER DE MEMÓRIA 4 MB- TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K- GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS - AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA - GABINETE PARA RACK 19 COM 1 U DE ALTURA - PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SWITCH 24 PORTAS GIGABIT, 1 KIT SUPORTE PARA RACK 19", 1 GUIA DO USUÁRIO- DIMENSÕES: 180 X 440 X 44 MM- PESO: 2,24 KG	unidade	160	70	40	20	20	5	5
24	SWITCH INTERFACE : 8 PORTAS RJ45 PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) - MAX POWER	unidade	160	70	40	20	20	5	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



	CONSUMPTION 3.9W MAX HEAT DISSIPATION 13.299 BTU/H DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB JUMBO FRAME 16 KB.								
25	SWITCH INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8x 10/100/1000MBPS, MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: - 100-240VAC, 50/60HZ. DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K, JUMBO FRAME: 10KB.	unidade	80	35	20	10	10	3	2
26	WEBCAM FULL HD 1080 CONEXÃO POR CABO USB, COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M FUNCIONANDO COM: XSPLITOBS - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU WINDOWS 10 MAC OS X 10.9, IOS OU LINUX OU SUPERIOR CHROME OS ANDROID V5.0 OU ACIMA VIA PORTA USB	unidade	75	30	20	10	10	3	2

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Estabelecer conta reservada a contratação de ME e EPP - equivalente a 25%.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7. DA ENTREGA, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 20 (vinte) dias.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**



7.1.2. O prazo de garantia é de 12 (doze) meses quando couber.

7.1.3. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do órgão solicitante (Prefeitura, Autarquias, Secretarias e/ou Fundos Municipais)

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:

8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



asseguem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022



advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Wilson Rodrigues Braga

Diretor de Departamento de Processamento de Dados e Informática
Decreto Municipal Nº 014/2021



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2819/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022**



TERMO DE APROVAÇÃO

O Termo de Referência para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA** foi elaborado em 04/05/2022 pelo Departamento de Processamento de Dados e Informática do Município de Cametá-PA.

Aprovam, o presente Termo de Referência

Ênio de Carvalho

Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 518/2021

Klenard Attilio Ranieri

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 259/2021

Elane Pinto Cassiano

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal Nº 006/2021

Rui Guilherme Mendes Ferreira

Diretor do Serv. Autônomo de água e Esgoto
Decreto Municipal Nº 280/2021

Joao Batista Novaes Ribeiro

Diretor do Depart. de Trânsito e Transporte
Decreto Municipal Nº 012/2021

José Maike de Assunção

Chefe de Gabinete
Decreto Municipal Nº 085/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



ANEXO II

75% AMPLA CONCORRÊNCIA - PARTICIPAÇÃO ABERTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA TIPO: JATO DE TINTA, IMPRIME FRENTE E VERSO, SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES WI FI, WIRELESS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, CICLO MENSAL DE TRABALHO 64 – 90 G/M ² . CAPACIDADE DA BANDEJA CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS. TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO, PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA A4, CARTA. SUPRIMENTOS TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500. REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2, WINDOWS SERVER 20167, MAC OS X 10.6.8 MAC OS 10.13.X8. RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI. VOLTAGEM BIVOLT. INSTALAÇÃO CD-ROM COM DRIVERS CABO DE ENERGIA CABO USB4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 37,5X34,7X17,9CM	unidade	131
5	MONITOR 19.5 POLEGADAS LED WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768	unidade	202
6	MONITOR 23.8 POLEGADAS WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 6MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 75HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080	unidade	114
7	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – DUPLEX AVANÇADO E REDE WIRELESS TIPO IMPRESSORA LASER, SISTEMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, WIRELESS SIM, INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, RECURSOS DE REDE PADRÃO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (AUTO IP), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, DNS RESOLVER, MDNS, LLMNR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, IPP, FTP CLIENT AND SERVER, TELNET SERVER, SNMPV1/V2C/V3, HTTP SERVER, TFTP CLIENT AND SERVER, SMTP CLIENT, ICMP, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO 250 A 2.000 PÁGINAS. MEMÓRIA PADRÃO 32. TAMANHO DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL CARTA, ENVELOPE, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6. TAMANHO DE PAPEL – BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5. VOLTAGEM CA 127V, 50/60HZ. PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SIM. TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO. DIGITALIZAÇÃO EM FORMATOS JPG, PDF, PNG, BMP. CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA.	unidade	69
8	NOBREAK – POTENCIA: 1200 VA = 600WATTS, FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO – RETANGULAR PWM, TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~, POSSUI ESTABILIZADOR INTERNO: SIM,	unidade	147



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



	FORMATO DO NOBREAK: TORRE, NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS (PADRÃO NBR14136)		
9	NOBREAK – POTÊNCIA: 600 VA / 300 W, TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 90 – 145V, FREQUÊNCIA DE REDE ENTRADA: 60 HZ +- 5 HZ, CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, FATOR DE POTÊNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA: 120V, REGULAÇÃO DE TENSÃO EM MODO REDE: +- 10%, REGULAÇÃO DE TENSÃO EM MODO BATERIA: +- 5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10MS, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ +- 1 HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIDAL RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA DE PULSO, TOMADAS DE SAÍDA: 4 TOMADAS (TRIPOLAR) DE ACORDO COM NORMA NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5 V FUSÍVEL DE REDE, FUSÍVEL DE REDE: 6 A, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA, QUANTIDADE/CAPACIDADE: 1 BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA 12V 7AH	unidade	266
10	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-10110U (4M CACHE, 2.10 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: LINUX TELA:15.6" HD, (1366 X 768) TN ANTIRREFLEXO LED BACKLIGHT BORDAS ULTRAFINAS, NON-TOUCH, MEMÓRIA 4 GB DDR4 2667MHZ, ARMAZENAMENTO 128 GB SSD M.2 PCIE NVME, ALTO FALANTES: STEREO, DOLBY® AUDIO™, CARREGADOR: 65W BIVOLT, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1XPOWER CONNECTOR, 1XCOMBO JACK MICROPHONE/HEADSET (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XCARD READER, BATERIA 2 CÉLULAS 35 WH, OUTROS: CÂMERA DE 1M HD COM DUAL MICROFONE, TECLADO: PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO, DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0	unidade	39
11	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5-10210U (6MB CACHE, 1.60 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TELA: 15.6" HD (1366X768) TN 220NITS ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA 8 GB (4 GB DDR4 2667MHZ + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHZ), ARMAZENAMENTO 256 GB SSD PCIE, ALTO FALANTE: ALTO-FALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W BIVOLT, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XHEADPHONE / MICROPHONE COMBO JACK (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XLEITOR DE CARTÕES, BATERIA: 2 CÉLULAS 35 WH, OUTROS: CÂMERA DE 1M HD COM DUAL MICROFONE, TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO, DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE:11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0	unidade	39
12	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-10510U (8M CACHE, 1.80 GHZ ATÉ 4.90 GHZ COM TURBO BOOST, CORES: 4, THREADS: 8), SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, TELA: LINUX, MEMÓRIA: 8 GB (4 GB SOLDADO DDR4 2667MHZ + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHZ), ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2242 PCIE NVME, UNIDADE ÓTICA: NENHUM, GARANTIA: 1 ANO, ALTO FALANTE: STEREO, DOLBY® AUDIO™, CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XLEITOR DE CARTÕES, BATERIA 2 CÉLULAS 35 WH, OUTROS CÂMERA DE 1MP HD COM DUAL MICROFONE, SEGURANÇA NÃO TEM, DISPOSITIVO APONTADOR: INTEL WIRELESS 9560 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0 CONECTIVIDADE: INTEL WIRELESS 9560 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0	unidade	30
13	PC BÁSICO GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 H110, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB (2X4GB) 2666MHZ, SSD 256GB, FONTE 500W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT	unidade	308



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



	TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 19.5 POLEGADAS LED WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768		
14	PC GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I7-7700 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 B150, AMD RADEON RX560 4GB, MEMÓRIA RAM DDR4 32GB (2X16GB) 2666MHZ, SSD 512GB, FONTE 600W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 23.8 POLEGADAS WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 75HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080	unidade	13
16	PC MEDIANO GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 B150, MEMÓRIA RAM DDR4 16GB (2X8GB) 2666MHZ, SSD 512GB, FONTE 500W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 19.5 POLEGADAS LED WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768	unidade	109
23	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 POSSUI SUPORTE A QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO E JUMBO FRAME DE 10 KBYTES. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS EM MODO FULL DUPLEX, ALÉM DE POSSUIR NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE. – 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) – INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET – PLUG & PLAY – BUFFER DE MEMÓRIA 4 MB– TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K– GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS – AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) – FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA – GABINETE PARA RACK 19 COM 1 U DE ALTURA – PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES – CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SWITCH 24 PORTAS GIGABIT, 1 KIT SUPORTE PARA RACK 19", 1 GUIA DO USUÁRIO– DIMENSÕES: 180 X 440 X 44 MM– PESO: 2,24 KG	unidade	120



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



ANEXO III

100% PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
1	CAIXA DE SOM USB DE 2.0 CANAIS, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO P2 3.5MM, POTÊNCIA: 1W RMS, SOM ESTÉREO, VOLTAGEM: BIVOLT, PROTEÇÃO MAGNÉTICA, EXTENSÃO DO CABO: 1.3M, RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >65DB, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 200HZ ~ 10KHZ, DISTORÇÃO HARMÔNICA (THD): =1%, IMPEDÂNCIA: 80	unidade	140	ME
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – TANQUE DE TINTA COLORIDA, FORMATO ATÉ A3+ WI-FI , USB, BIVOLT TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS AUTO-DUPLEX, TAMANHO DA FOLHA A3, SAÍDA DA IMPRESSORA COLORIDO, MÍDIA IMPRESSA ENVELOPES, LABELS, GLOSSY PHOTO PAPER, HIGH-RESOLUTION PAPER. ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK), USB 2.0. ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) 12 W EM OPERAÇÃO E 1 W EM REPOUSO. PESO DO PRODUTO ?10 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO 35.8 X 49.8 X 24.5 CM; 10 QUILOGRAMAS. DUPLEX AUTOMÁTICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA A4/ CARTA, ALTA PRODUTIVIDADE GRAÇAS AO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) DE 35 PÁGINAS (A4 / CARTA), IMPRESSÃO A3, SCANNER COM SUPORTE PARA ATÉ TAMANHO OFÍCIO E FAX, CONECTIVIDADE DE REDE AVANÇADA: WIFI, WIFI DIRECT4, ETHERNET.	unidade	15	ME
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER PARA AMBIENTES COM REDE E DUPLEX AVANÇADO, CARACTERÍSTICAS; DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE MÍNIMA DE 3,7', IMPRESSÃO E CÓPIA DE ATÉ 42/40PPM (CARTA/A4), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE MÍNIMO 70 FOLHAS, DIGITAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX)DE ATÉ MÍNIMA DE 56 IPM (MONO), COM COMPARTILHAMENTO DA REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA, OU IMPRESSÃO LOCAL VIA INTERFACE USB, CARTUCHO DE TONER DE REPOSIÇÃO, VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO, FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA, FUNÇÃO ACTIVE DIRECTORY. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS; XP HOME/XP PROFESSIONAL X 64 EDITION/WINDOWS VISTA/WINDONS 7,8,8.1, 10/WINDONS SERVER 2003, 2003 R2(32/64BITS/2008/2008 R2/2012/2012 R2-MAC, OS X, V10.8.5, 10.9.X,10.10.X, LINUX OU OUTROS SUPERIORES, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO.	unidade	15	ME
15	PC GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I7-7700 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 B150, PLACA DE VÍDEO NVIDIA GTX 1050TI 4GB, MEMÓRIA RAM DDR4 32GB (2X16GB) 2666MHZ, SSD 512GB, FONTE 600W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 23.8 POLEGADAS WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 75HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080	unidade	9	ME
17	PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA: DLP BRILHO MÍNIMO DE : 3.400 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; TAMANHO DA PROJEÇÃO: PELO MENOS 180" EM NO MÁXIMO 10 METROS; CONTRASTE: 2000:1 (MÍNIMO); RESOLUÇÃO: 1080P ENTRADAS PADRÃO: DB15 VGA/HDMI; SISTEMAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR, CONTRA DEFEITOS DE	unidade	39	ME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



	FABRICAÇÃO E 03 MESES OU 50% DA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA. O PROJETOR DEVERÁ TER MENUS EM PORTUGUÊS.			
18	REPETIDOR WIFI REPETIDOR EXPANSOR WI-FI NETWORK 300MBPS, INTERFACE: 1 PORTA ETHERNET 10/100M (RJ45), PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, ANTENA: 2 ANTENAS INTERNAS, CONSUMO: 3W, CERTIFICAÇÃO: CE, ROHS, RECURSOS WIRELESS: FREQUÊNCIA: 2.4~2.4835GHZ, EIRP: < 20 DBM (EIRP), MODOS WIRELESS: EXTENSOR DE ALCANCE, FUNÇÕES WIRELESS: WMM (WI-FI MULTIMEDIA), FILTRO DE ENDEREÇO MAC WIRELESS, ESTATÍSTICAS WIRELESS, FUNÇÃO DE LOGIN DE DOMÍNIO, SEGURANÇA WIRELESS: 64/128/152-BIT WEP, WPA-PSK / WPA2-PSK	unidade		95 ME
19	ROTEADOR 300MB – TIPO: HOTSPOT – CONEXÃO SEM FIO – VELOCIDADE DE 300MBPS – BANDA ÚNICA DE 2.4 GHZ – 2 ANTENAS EXTERNAS – 2 PORTAS PARA CONECTAR – DISPOSITIVO QUE FACILITA CONEXÕES DE REDE.	unidade		49 ME
20	ROTEADOR BANDA LARGA COM BALANCEAMENTO DE CARGA – ATÉ 4 PORTAS WAN EQUIPADAS COM EQUILÍBRIO DE CARREGAMENTO AVANÇADO PARA GARANTIR LARGURA DE BANDA MÁXIMA E RECURSOS DE BACKUP. FORNECE CONTA DE CLIENTE EXTENSA E GERENCIAMENTO DA REDE PARA OS ADMINISTRADORES COM SERVIDOR ALIMENTADO POR PPPOE	unidade		13 ME
21	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT – TODAS AS PORTAS GIGABIT – EQUIPADO COM CPU REALTEK 1GHZ CORE, CPU DE 28NM, DESEMPENHO APRIMORADO EM 40% – A TECNOLOGIA INTEGRADA DE BANDA DUPLA COMBINA 2,4 GHZ E 5 GHZ SOB UM WI-FI A BANDA DE FREQUÊNCIA DE 5 GHZ É DEFINIDA COMO PRIORIDADE E A FREQUÊNCIA DE SINAL MAIS RÁPIDA SERÁ ALOCADA AUTOMATICAMENTE – AS ANTENAS EXTERNAS DE BANDA DUPLA DE 4 DBI	unidade		74 ME
22	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT– VELOCIDADE ATÉ 450 MBPS (2,4 GHZ) + 1300 MBPS (5,8 GHZ) –DUAL BAND PORTAS GIGABIT (MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN E 1 UMA PORTA WAN) MÍNIMO DE 3 ANTENAS.	unidade		125 ME
24	SWITCH INTERFACE : 8 PORTAS RJ45 PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8× 10/100/1000MBPS, AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX – FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) – MAX POWER CONSUMPTION 3.9W MAX HEAT DISSIPATION 13.299 BTU/H DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 16 GBPS TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 11.9 MPPS TABELA DE ENDEREÇOS MAC 4K MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE 1.5 MB JUMBO FRAME 16 KB.	unidade		160 ME
25	SWITCH INTERFACE: 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX) E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X INTERFACE 8× 10/100/1000MBPS, MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M), 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 100Ù STP (MÁXIMO 100M) – 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E CABLE (MAXIMUM 100M), FONTE DE ALIMENTAÇÃO: – 100-240VAC, 50/60HZ. DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 23.8 MPPS, TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K, JUMBO FRAME: 10KB.	unidade		80 ME
26	WEBCAM FULL HD 1080 CONEXÃO POR CABO USB, COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M FUNCIONANDO COM: XSPLOBS – COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU WINDOWS 10 MAC OS X 10.9, IOS OU LINUX OU SUPERIOR CHROME OS ANDROID V5.0 OU ACIMA VIA PORTA USB	unidade		75 ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



Até 25% - COTA RESERVADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDA TIPO: JATO DE TINTA, IMPRIME FRENTE E VERSO, SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO, CONEXÕES WI FI, WIRELESS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM, RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL, CICLO MENSAL DE TRABALHO 64 – 90 G/M ² . CAPACIDADE DA BANDEJA CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS. TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO, PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA A4, CARTA. SUPRIMENTOS TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS, 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500. REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2, WINDOWS SERVER 2016,7, MAC OS X 10.6.8 MAC OS 10.13.X8. RESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI. VOLTAGEM BIVOLT. INSTALAÇÃO CD-ROM COM DRIVERS CABO DE ENERGIA CABO USB4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) – AXLXP 37,5X34,7X17,9CM	0003	unidade	43	ME
28	MONITOR 19.5 POLEGADAS LED WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768	0005	unidade	67	ME
29	MONITOR 23.8 POLEGADAS WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 6MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 75HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080	0006	unidade	38	ME
30	MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – DUPLEX AVANÇADO E REDE WIRELESS TIPO IMPRESSORA LASER, SISTEMA DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, WIRELESS SIM, INTERFACE(S) PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, RECURSOS DE REDE PADRÃO IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO. PROTOCOLOS DE REDE COMPATÍVEIS (IPV4) ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (AUTO IP), WINS/NETBIOS NAME RESOLUTION, DNS RESOLVER, MDNS, LLNMR RESPONDER, LPR/LPD, CUSTOM RAW PORT/PORT 9100, IPP, FTP CLIENT AND SERVER, TELNET SERVER, SNMPV1/V2C/V3, HTTP SERVER, TFTP CLIENT AND SERVER, SMTP CLIENT, ICMP, WEB SERVICES (PRINT/SCAN), CAPACIDADE DE CÓPIA MONOCROMÁTICA. VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO 250 A 2.000 PÁGINAS. MEMÓRIA PADRÃO 32. TAMANHO DE PAPEL – ALIMENTAÇÃO MANUAL CARTA, ENVELOPE, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6, B5, B6. TAMANHO DE PAPEL – BANDEJA DE PAPEL CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, B5. VOLTAGEM CA 127V, 50/60HZ. PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SIM. TIPO DE CONSUMÍVEL CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO. DIGITALIZAÇÃO EM FORMATOS JPG, PDF, PNG,	0007	unidade	23	ME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



	BMP. CAPACIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA.				
31	NOBREAK – POTENCIA: 1200 VA = 600WATTS, FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO – RETANGULAR PWM, TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON–LINE, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~, POSSUI ESTABILIZADOR INTERNO: SIM, FORMATO DO NOBREAK: TORRE, NÚMERO DE TOMADAS: 6 TOMADAS (PADRÃO NBR14136)	0008	unidade		48ME
32	NOBREAK – POTÊNCIA: 600 VA / 300 W, TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 90 – 145V, FREQUÊNCIA DE REDE ENTRADA: 60 HZ +- 5 HZ, CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, FATOR DE POTÊNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA: 120V, REGULAÇÃO DE TENSÃO EM MODO REDE: +- 10%, REGULAÇÃO DE TENSÃO EM MODO BATERIA: +- 5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10MS, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ +- 1 HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIDAL RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA DE PULSO, TOMADAS DE SAÍDA: 4 TOMADAS (TRIPOLAR) DE ACORDO COM NORMA NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5 V FUSÍVEL DE REDE, FUSÍVEL DE REDE: 6 A, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA, QUANTIDADE/CAPACIDADE: 1 BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA 12V 7AH	0009	unidade		88ME
33	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3–10110U (4M CACHE, 2.10 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: LINUX TELA:15.6" HD, (1366 X 768) TN ANTIRREFLEXO LED BACKLIGHT BORDAS ULTRAFINAS, NON–TOUCH, MEMÓRIA 4 GB DDR4 2667MHZ, ARMAZENAMENTO 128 GB SSD M.2 PCIE NVME, ALTO FALANTES: STEREO, DOLBY® AUDIO™, CARREGADOR: 65W BIVOLT, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1XPOWER CONNECTOR, 1XCOMBO JACK MICROPHONE/HEADSET (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XCARD READER, BATERIA 2 CÉLULAS 35 WH, OUTROS: CÂMERA DE 1M HD COM DUAL MICROFONE, TECLADO: PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO, DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE: 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0	0010	unidade		13ME
34	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5–10210U (6MB CACHE, 1.60 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TELA: 15.6" HD (1366X768) TN 220NITS ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA 8 GB (4 GB DDR4 2667MHZ + 4 GB SO–DIMM DDR4 2667MHZ), ARMAZENAMENTO 256 GB SSD PCIE, ALTO FALANTE: ALTO–FALANTES (2X 1.5W), CARREGADOR: 65W BIVOLT, PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XHEADPHONE / MICROPHONE COMBO JACK (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XLEITOR DE CARTÕES, BATERIA: 2 CÉLULAS 35 WH, OUTROS: CÂMERA DE 1M HD COM DUAL MICROFONE, TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO, DISPOSITIVO APONTADOR: TOUCHPAD, CONECTIVIDADE:11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0	0011	unidade		13ME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



35	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I7-10510U (8M CACHE, 1.80 GHZ ATÉ 4.90 GHZ COM TURBO BOOST, CORES: 4, THREADS: 8), SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, TELA: LINUX, MEMÓRIA: 8 GB (4 GB SOLDADO DDR4 2667MHZ + 4 GB SO-DIMM DDR4 2667MHZ), ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2242 PCIE NVME, UNIDADE ÓTICA: NENHUM, GARANTIA: 1 ANO, ALTO FALANTE: STEREO, DOLBY® AUDIO™, CARREGADOR: 65W, PLACA DE VÍDEO: PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRAPHICS, PORTAS: 1XCONECTOR DE ENERGIA, 1XCOMBO JACK MICROFONE/HEADSET (3.5MM), 2XUSB 3.2 GEN 1, 1XUSB 2.0, 1XHDMI 1.4B, 1XLEITOR DE CARTÕES, BATERIA 2 CÉLULAS 35 WH, OUTROS CÂMERA DE 1MP HD COM DUAL MICROFONE, SEGURANÇA NÃO TEM, DISPOSITIVO APONTADOR: INTEL WIRELESS 9560 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0 CONECTIVIDADE: INTEL WIRELESS 9560 11AC (2X2) & BLUETOOTH® 5.0	0012	unidade	10	ME
36	PC BÁSICO GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I3-7100 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 H110, MEMÓRIA RAM DDR4 8GB (2X4GB) 2666MHZ, SSD 256GB, FONTE 500W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 19.5 POLEGADAS LED WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768	0013	unidade	102	ME
37	PC GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I7-7700 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 B150, AMD RADEON RX560 4GB, MEMÓRIA RAM DDR4 32GB (2X16GB) 2666MHZ, SSD 512GB, FONTE 600W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 23.8 POLEGADAS WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 6 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 75HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920X1080	0014	unidade	4	ME
38	PC MEDIANO GABINETE BÁSICO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-7400 COM COOLER BOX, PLACA MÃE LGA 1151 B150, MEMÓRIA RAM DDR4 16GB (2X8GB) 2666MHZ, SSD 512GB, FONTE 500W REAIS 80 PLUS PFC-ATIVO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, KIT TECLADO E MOUSE USB, MONITOR 19.5 POLEGADAS LED WIDESCREEEN, CONEXÕES: HDMI E VGA, TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS, VELOCIDADE DA IMAGEM: 60HZ, VOLTAGEM: BIVOLT, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768	0016	unidade	36	ME
39	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 POSSUI SUPORTE A QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO E JUMBO FRAME DE 10 KBYTES. TAXAS DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 2000 MBPS EM MODO FULL DUPLEX, ALÉM DE POSSUIR NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE. – 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY) – INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET – PLUG & PLAY – BUFFER DE MEMÓRIA 4 MB– TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS MAC 8 K– GUIA DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS – AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) – FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA – GABINETE PARA RACK 19 COM 1 U DE ALTURA – PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES – CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SWITCH 24 PORTAS GIGABIT, 1 KIT SUPORTE PARA	0023	unidade	40	ME



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



	RACK 19", 1 GUIA DO USUÁRIO- DIMENSÕES: 180 X 440 X 44 MM- PESO: 2,24 KG				
--	--	--	--	--	--

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº XXXXXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	XXXXXXXXXXXX XXXXX	UND	XXX	XXXXX	XXXXX	XXX	XXX

(*) Recomenda-se que o nº do CNPJ seja indicado claramente, devendo ser o mesmo constante da documentação do Cadastro da Nota Fiscal, caso seja vencedora.

Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura do certame licitatório: _____
(não inferior a 90 dias), na hipótese de não ser indicado prazo de validade, será considerado o prazo de **90 (noventa)** dias corridos.

Declaro que nos valores ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto desta proposta.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone: Fax:

E-mail:

Banco: Agência: C/C:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-
PMC

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXX, XXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXX SSP/PA/Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA**, afim de suprir as necessidades da prefeitura, autarquias, secretarias e fundos do município de Cametá/PA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____./____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____.____.-____;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



2. _____ (...nome da empresa...) _____, com sede em _____ (...município...) _____ na _____ (...endereço completo...) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____.____/____-____, representada neste ato por _____ (...nome completo...) _____, _____ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) _____, portador da Carteira de identidade _____ (...nº, órgão emissor, UF...) _____ e CIC/MF nº _____.____.____-____; e

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA**, afim de suprir as necessidades da prefeitura, autarquias, secretarias e fundos do município de Cametá/PA de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº xxx/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. xx/2022-PMC, como segue:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº xx/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº XXX/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xxx/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº xx/2021-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá,..... de de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal

Secretário (a)xxxxxxx

Empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



ANEXO VI

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO Nº XXXX/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA, afim de suprir as necessidades da prefeitura, autarquias, secretarias e fundos do município de Cametá/PA, **conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo i, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX E A EMPRESA _____.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXX, Nº XX, bairro XXXX, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu XXXXXX, XXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX e portador da cédula de identidade nº XXXXXXXX SSP/PA, secretario XXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa, estabelecida na, bairro, CEP: fone:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. e com Inscrição Estadual nº., e-mail., neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº., têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES DE INFORMÁTICA**, afim de suprir as necessidades da prefeitura, autarquias, secretarias e fundos do município de Cametá/PA, conforme especificações e definições mínimas constantes neste Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:

3.1.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em R\$ _____ ;

CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A Solicitação dos objetos será feita através de solicitação do órgão competente, discriminado hora, dia, mês de acordo com a necessidade do solicitante, conforme discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:

5.1. Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº XX/2022 – PMC/SMxx**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



6.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

6.1.1. Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

6.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

6.2.3 Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.2.4. A PMC/SMXX designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.

6.2.5. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato;

6.2.6. Fornecer a CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

6.2.7. Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

6.2.8. Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

7.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

7.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

7.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



7.2.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

7.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

7.2.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PMC/SMXX, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

7.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

7.2.5 Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

7.2.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame sem prévia e expressa anuência do Contratante, não podendo a subcontratação ser superior ao 30% do valor global do contrato.

7.2.8 A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



7.2.9 Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

7.2.11. Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

7.2.12. Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

7.2.13. É expressamente vedada à CONTRATADA:

7.2.13.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como de mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços, dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem;

7.2.13.2. A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.2.13.3. Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

8.1. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

8.2. O recebimento dos serviços licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3. Não sendo atendido às especificações, o licitante será notificado, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, os objetos que vierem a serem recusados, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93, e do disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

8.4. Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SMXX aplicar as



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

9.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

9.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 9.1. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

9.4. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

9.5. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

10.1. Da Supervisão:

10.1.1. CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA XXXX.

10.2. Da Atestação das Aquisições:

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

11.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias XXXX para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

12.2. A entrega do objeto licitado deverá ser feita imediatamente após ao recebimento da Nota de Empenho, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

14.1. No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

15.1. A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021**



15.2. O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

15.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não manter a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2021



17.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:

18.1. As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: